Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



S.SEBAS+Iî

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 341/2022

"Cria comissão temporária de protocolos e designa membros"

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere os artigos 18 da Lei Complementar nº 168/2013, alterado pela Lei Complementar nº 225/2017 cumulado com o art. 28 do Estatuto desta Entidade.

Considerando que o Ministério da Saúde tem como objetivo ampliar o acesso da população aos serviços de Atenção à Saúde com ênfase na qualidade assistencial por meio da implementação de Linhas de Cuidados;

Considerando ainda que as Linhas de Cuidados se caracterizam por padronizações técnicas que explicitam informações relativas à organização da oferta de ações de saúde no sistema, nas quais:

- Descrevem rotinas do itinerário do paciente, contemplando informações relativas às ações e atividades de promoção, prevenção, tratamento e reabilitação, a serem desenvolvidas por equipe multidisciplinar em cada serviço de saúde.
- Viabilizam a comunicação entre as equipes, serviços e usuários de uma Rede de Atenção à Saúde, com foco na padronização de ações, organizando um continuum assistencial.

Considerando, que no nível secundário do atendimento ao usuário do SUS temos as Especialidades Médicas e que para atendimento nesta modalidade é necessário que o paciente seja encaminhado por uma unidade de Atenção Básica;

Considerando ainda que para padronizar o atendimento e direcionar corretamente os encaminhamentos são necessário protocolos norteadores;

Considerando a inexistência de diversos protocolos deste município, tais como protocolos de feridas, pré-natal de baixo risco, Saúde da Mulher, HiperDia, entre outros;

Considerando a necessidade de abertura de uma comissão e nomeação de membros com conhecimentos técnicos compatíveis com o que se exige da criação e atualização de protocolos.



FSPSS

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PRESIDÊNCIA

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os empregados públicos a seguir indicados para integrarem a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE PROTOCOLOS:

Felipe Manoel Rodrigues Moniz Enfermeiro Matr. 133-3

> Priscila Barbara Enfermeira Matr. 164-3

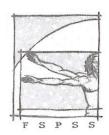
Aline Fava Busquetti Coelho Enfermeira Matr. 65886-3

Julia Christian Paulino Pires Assessor Administrativo Matr. 65594-5

Artigo 2º - Os empregados deverão analisar a necessidade de criação e revisão de protocolos desta Fundação, atendendo ao que for necessário para padronizar os serviços nas unidades de saúde gerenciadas pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

- **Artigo 3º DESIGNA** ainda a empregada pública Julia Christian Paulino Pires, Assessora Administrativa, Matr. 65594-5. Para secretariar e organizar administrativamente a presente comissão.
- **Artigo 4º** Após a revisão ou confecção de documentos (manuais, regulamentos, POPs, protocolos e outros congêneres), os instrumentos deverão ser remetidos ao Diretor Presidente para análise e aprovação do Conselho Curador, a fim de que sejam transformados em Resoluções.
- Artigo 5º A comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias uteis a contar da publicação da presente Portaria para entrega dos trabalhos, podendo ser prorrogado, mediante motivação e justificativa ao Diretor Presidente.
- **Artigo 6º** O prazo acima referido não se suspende ou se interrompe por ocasião das férias dos membros.





Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



PRESIDÊNCIA

Artigo 7º - Todos os membros deverão observar os termos e prazos da Portaria nº 210/2022 e respectiva resolução do Conselho Curador.

Artigo 8º - Os designados farão jus a gratificação instituída pela Resolução nº 22, de 10 de outubro de 2017.

Artigo 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de novembro de 2022.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO

Diretor Presidente

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data